

---

---

## **EDITAL PROATEC (PROJETO DE APOIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO)**

A direção da E.E. Mirella Pesce Desidere, com fundamento na Resolução SEDUC – Nº 15, de 29-02-2024, instituído pela Resolução Seduc- 7, de 11-1-2021, dispõe sobre o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino, torna público o presente edital de seleção para Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação - PROATEC.

### **I – Das Atribuições**

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;
- b) orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- c) apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;
- e) formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

f) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

g) identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

h) informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

## **II- Dos requisitos**

a) Ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.

b) De acordo com a Resolução SEDUC - Nº 24, de 02 de abril de 2024 – Artigo 1º - Fica alterado o § 3º do artigo 6º da Resolução nº 15, de 29.02.2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: “§3º - O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07- 2009, poderá atuar no projeto, com a carga horária prevista no artigo 3º desta resolução, desde que possua aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos que selecionados.

Ressalta:

O docente que tiver o projeto atribuído deverá exercer as atribuições específicas, presencialmente, na unidade escolar e usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

A Secretaria da Educação promoverá treinamento para os docentes que assumirem as atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, para fins de implementação e consolidação desse projeto.

O docente, com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído, excetuando se nos casos de licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação.

A carga horária do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, por unidade escolar, será de:

Artigo 3º - III – 60 (sessenta) horas, para escola de tempo parcial com 3 (três) turnos de funcionamento.

### **III – Das Vagas**

A relação de vagas com apontamento de cargas horárias do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação das Unidades se encontra na Resolução Seduc 15/2024:

Artigo 3º - III – 60 (sessenta) horas, para escola de tempo parcial com 3 (três) turnos de funcionamento.

#### **E.E. Mirella Pesce Desidere - 01 vaga com carga horária de 20h:**

Artigo 3º - § 4º - O docente que for selecionado para Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na seguinte conformidade:

1 - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 - 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições

---

inerentes à função a qual foi selecionado.

#### **IV- DA INSCRIÇÃO**

Para participar Processo Seletivo para PROATEC:

a) Entregar Plano de Trabalho na secretaria desta unidade escolar :

Local: E.E. Mirella Pesce Desidere

R. Vinte e Um de Setembro, 142 - Núcleo Bartholomeu Bueno de

Miranda, Pres. Prudente - SP, 19066-030

Período: de 28/08/2024 a 30/08/2024

Horário: 08h00 às 21h00

b) participar de entrevista com a Supervisão, Direção da Escola e Coordenação (CGPG) a ser agendada por telefone.

Local: Local: E.E. Mirella Pesce Desidere

R. Vinte e Um de Setembro, 142 - Núcleo Bartholomeu Bueno de

Miranda, Pres. Prudente - SP, 19066-030

Presidente Prudente, 27 de agosto de 2024

  
**Maicon Alves Dias**  
RG.: 24.713.574-4  
Diretor Escolar Substa